



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz das Palmeiras

(Criado pela Lei nº 1599/2004, de 22 de Abril de 2004)

Resolução nº 04/2025

Edital da eleição do Processo Suplementar de Escolha para Membro Suplente do Conselho Tutelar de Santa Cruz das Palmeiras - SP - Mandato 2024 - 2028.

Considerando, que este Processo Suplementar de Escolha para Membro Suplente do Conselho Tutelar foi organizado em caráter de urgência devido à inexistência de suplentes para substituir as férias, que estão próximas, dos Conselheiros Tutelares em exercício da função;

Considerando, que no decorrer deste processo houve a vacância de duas vagas titulares o que intensifica a urgência de finalizar este processo para promover plenamente o atendimento e a proteção de crianças e adolescentes do município;

Considerando o artigo 16, §§ 2º e 3º da Resolução nº 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 2.188/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa Cruz das Palmeiras, através da sua Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar e no cumprimento de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO este edital de regulamentação do Processo de **eleição** Suplementar de Escolha para Membro Suplente do Conselho Tutelar.

1. DA ELEIÇÃO INDIRETA

1.1. Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.188/2016 e na Resolução nº 231/2022 no seu artigo 16, §§ 2º e 3º “*Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.*”

1.2. O colégio eleitoral será composto por todos os Conselheiros de Direitos, titulares e suplentes, integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abaixo relacionados:

Representante do Poder Público

Elaine Cristina Bortolotti
Ricardo Geronimo
Natalia Sossai Granja
Janine Silva Santana
Gisele Patrocínio Golfetti
Cleidinice de Cassia Alves
Francisco Bueno
Siluana Franco de Sousa Roque
Renan Henrique Lourenço
Rodrigo Eduardo Mingoranci
Stela Marta Mendes Ramos Lucatelli
Josiane Cristina da Silva Alves
James Daniel Veloso
Carlos Diogo dos Santos Neri

Representantes da Sociedade Civil

Juliana Ramos Breda Gonzalez
Fernanda Stocco Fiorin
Patricia Juliana Stocco Zanella
Henrique Traldi
Aparecida Ângela Malvestiti Posse
Marieta Pereira Nogueira de Souza
Suzana Quênia de Oliveira Minatel
Luciana Moreno
Priscila Maria Ribeiro Cardoso
Euciane Aparecida de Oliveira da Silva
Juliana Verotti Pedra Zanchetta
Maria Fernanda Alves
Cleber Augusto Navarro
Valquiria Regina Ghiraldini Zampar

1.3. A eleição será realizada no dia 09 de dezembro de 2025, às 19 horas, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua 13 de maio, 629, centro.

1.4. A votação poderá ser acompanhada por todos os candidatos e pela Comissão Organizadora, a escolha de cada eleitor será secreta, através de cédula de papel com o nome de todos os candidatos depositada em compartimento próprio até o inicio da contagem.

1.5. Antes do inicio da votação, na presença do colegiado eleitoral, os candidatos terão até 5 minutos cada um para fazerem a sua apresentação.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz das Palmeiras

(Criado pela Lei nº 1599/2004, de 22 de Abril de 2004)

1.6. Como forma de campanha, os candidatos poderão elaborar uma carta de apresentação e intenção para o colégio eleitoral e entregá-la, no período do dia 01 ao dia 05 de dezembro de 2025, na Secretaria de Assistência Social localizada na Rua 13 de maio, 629, centro, das 07h00min as 15h00min.

1.7. Após a votação do colégio eleitoral terá inicio a contagem de votos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de votos.

1.8 Caso haja empate na votação, será realizada nova votação pelo colégio eleitoral entre os candidatos empatados com o mesmo numero de votos, assim sucessivamente, até que todos sejam classificados.

2. DA DE INVESTIDURA E POSSE

2.1 Logo após o resultado da classificação dos candidatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará posse aos dois primeiros colocados como Conselheiros Tutelares titulares e aos demais como suplentes, obedecendo à ordem decrescente de votação.

2.2. Todos os candidatos estão convocados para a capacitação sobre as atribuições do Conselho Tutelar que será realizada no dia 13 de dezembro de 2025, das 08h30min as 17h30min, o local será comunicado aos candidatos pelo grupo de whatasapp.

2.3. Os demais casos não previstos, neste edital, serão deliberados pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Suplementar para Membro do Conselho Tutelar.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de novembro de 2025.

Gisele P. GOLFETTI

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Suplementar para Membro do Conselho Tutelar

Anexo1 - Cronograma de Datas

| | |
|--|--|
| Período de entrega da Carta de apresentação/Intenção | do dia 01 ao dia 05 de dezembro de 2025 na Secretaria de Assistência Social localizada na Rua 13 de maio, 629, centro, das 07:00 as 15:00 horas. |
| Eleição | 09 de dezembro - 19h00min |
| Capacitação | 13 de dezembro - 08h30min às 17h30min |